



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE
IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

Eu, RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI _____,
(NOME / EMPRESA)

RG nº 10.949.538 _____, CPF / CNPJ nº 103.196.588-21 _____, residente e domiciliado em

_____, na Rua / Av. LARGO DAS ANDORINHAS, 41 - SALA 06 - CENTRO _____,

CEP 13015-102 _____, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E

RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade RUGGIERO & RAMOS COM.
DE ALIMENTOS LTDA. - ME, RESTAURANTE E BAR COM ENTRETENIMENTO _____,

do tipo NÃO RESIDENCIAL _____, com área construída de 472,86 _____ m²,

situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro RUA SACRAMENTO, 367 - CENTRO _____,

no Município de Campinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de JUNHO de 2022 .

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

Relatório de Impacto no Tráfego

RIT



MILORD TAVERNA

RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO

Bar Com Entretenimento

Rua Sacramento, 367 – Centro – Campinas/SP

CEP 13010-210



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO fls 03
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO fl 04
3. ÁREA DE INFLUÊNCIAS DIRETA E INDIRETA fls 05
4. METODOLOGIA fls 06 a 10
5. RESULTADOS fls 10



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Impacto no Tráfego - RIT tem como objetivo a avaliação dos efeitos provocados no trânsito e no transporte público pelo **restaurante e bar com entretenimento**, localizado à **Rua Sacramento, nº 367 – Centro – Campinas/SP**.

Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar e restaurante, quanto à infraestrutura viária e atendimento por transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda o perímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no “Manual de Análise de Estudos de Tráfego” publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) - Estabelece condições para a instalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) - Regulamenta a Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 - Regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) – Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar).
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – Uso e Ocupação do Solo

Razão Social: RUGGIERO & RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Sacramento, 367 – Centro – Campinas/SP

CNPJ 17.297.611/0001-46

COD. CARTOGRÁFICO: 3423.11.23.0317.01001

O empreendimento está instalado em uma área urbana de 445,80m², localizado na Rua Sacramento, 367, Centro, na cidade de Campinas/SP.

Trata-se de um estabelecimento com atividade de **restaurante e bar com entretenimento**, com horário de funcionamento de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 11:00h às 02:00h e capacidade de público de até 199 (cento e noventa e nove) pessoas.

O corpo da construção é em estrutura madeira, com paredes em alvenaria e outros elementos, as janelas com vidros e cobertura com telhas cerâmicas, distribuídos em 3 pavimentos (térreo e mais dois), com área construída de 398,86 m², organizado em pavimento térreo, onde fica o bar que serve bebidas, cozinha, mesas e cadeiras, banheiros feminino e masculino, e banheiro acessível, no 1º pavimento com uma sala de espera, onde pode haver consumo até a liberação de mesa no térreo e 2º pavimento a área de apoio e escritório.

De acordo com a Lei 8232/1994 – Polo Gerador de Tráfego (PGT), tabela 1, o empreendimento está classificado como P1 (minipólo), de 251 a 1000 m² de construção e mínimo de 1 vaga/20 m² para público e 1 vaga para carga/descarga, perfazendo mínimo de 20 vagas, que para atendimento possuirá convênio com estacionamentos próximos.



3. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Áreas de Influência – Direta e Indireta



Legenda:

Cor vermelha: empreendimento

Cor amarela: área de influência direta.

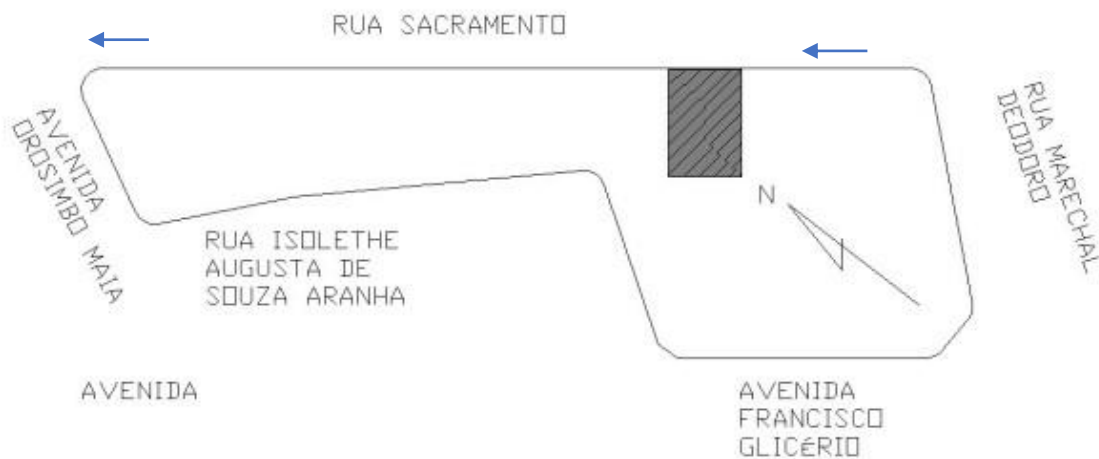
Cor azul: área de influência indireta.

A **área de influência direta** é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. No caso em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde se encontra o empreendimento e as principais vias de acesso e circulação.

A **área de influência indireta**, por definição, é a área na qual o empreendimento causa impactos menos significativos que na área de influência direta, que foi delimitada pelo entorno como Rua Quatorze de Dezembro, Rua Marechal Deodoro, Av. Francisco Glicério, Av. Orosimbo Maio, Av. Anchieta, que são as principais vias de acesso ao empreendimento na Rua Sacramento.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, de 10 de janeiro de 2018.



Para determinar a capacidade viária, foi necessária 2 (duas) pessoas medindo o fluxo de carros em 2 pontos da Rua Sacramento, 367.

Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos no que diz respeito ao impacto causado pelo estabelecimento e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

Bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, com horário de funcionamento das 17:00h às 02:00h, onde estimamos os horários de maior movimento para medição, que foram divididos em períodos de 15 em 15 minutos, conforme abaixo:

Das 12:00h às 14:00, das 18:00h às 20:00h e das 22:00h às 00:00h

Foram feitas medições nos dias 05 (quinta-feira), 06 (sexta-feira) e 07 (sábado) de maio de 2022, conforme os cálculos a seguir:



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

Dia da pesquisa: 05/05/2022 - quinta-feira																			
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período	
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3			
12:00	12:15	40	4	-	-	-	45	4	-	-	-	85	8	-	-	-	88	403	
12:15	12:30	44	6	-	-	-	48	4	-	-	-	92	10	-	-	-	95		
12:30	12:45	51	6	-	-	-	54	5	-	-	-	105	11	-	-	-	109		
12:45	13:00	54	5	-	-	-	54	6	-	-	-	108	11	-	-	-	112		
13:00	13:15	56	5	-	-	-	58	6	-	-	-	114	11	-	-	-	118	421	
13:15	13:30	49	4	-	-	-	51	4	-	-	-	100	8	-	-	-	103		
13:30	13:45	50	3	-	-	-	49	4	-	-	-	99	7	-	-	-	102		
13:45	14:00	49	5	-	-	-	47	6	-	-	-	96	11	-	-	-	100		
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período	
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3			
18:00	18:15	55	3	-	-	-	60	6	-	-	-	115	9	-	-	-	118	470	
18:15	18:30	60	3	-	-	-	54	6	-	-	-	114	9	-	-	-	117		
18:30	18:45	54	5	-	-	-	58	5	-	-	-	112	10	-	-	-	115		
18:45	19:00	59	4	-	-	-	57	6	-	-	-	116	10	-	-	-	119		
19:00	19:15	54	5	-	-	-	62	6	-	-	-	116	11	-	-	-	120	453	
19:15	19:30	51	5	-	-	-	50	6	-	-	-	101	11	-	-	-	105		
19:30	19:45	55	6	-	-	-	57	8	-	-	-	112	14	-	-	-	117		
19:45	20:00	52	5	-	-	-	56	8	-	-	-	108	13	-	-	-	112		
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período	
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3			
22:00	22:15	45	4	-	-	-	50	5	-	-	-	95	9	-	-	-	98	434	
22:15	22:30	52	6	-	-	-	58	6	-	-	-	110	12	-	-	-	114		
22:30	22:45	52	6	-	-	-	59	5	-	-	-	111	11	-	-	-	115		
22:45	23:00	49	5	-	-	-	54	8	-	-	-	103	13	-	-	-	107		
23:00	23:15	55	6	-	-	-	52	5	-	-	-	107	11	-	-	-	111	408	
23:15	23:30	53	4	-	-	-	50	4	-	-	-	103	8	-	-	-	106		
23:30	23:45	50	4	-	-	-	48	6	-	-	-	98	10	-	-	-	101		
23:45	00:00	47	3	-	-	-	41	4	-	-	-	88	7	-	-	-	90		
Equiv. Al. 1												1	0,33	2	2	3			
Total geral												2508	245	0	0	0			
Total aplicando o índice de equivalência												2508	81	0	0	0			

Período		Total Equiv. Geral (pico)
Início	Fim	
12:00	14:00	421
18:00	20:00	470
22:00	00:00	434

$$FPH = \frac{\text{Volume Pico Hora}}{4 \times (\text{Volume Pico em 15 min})} = \frac{470}{4 \times 120 = 480} = 0,95$$

Resultado = 0,95 > 0,75

Não será necessária a aprovação da ENDEC

Legenda:

- medição pico 15 min no dia
- maior total equivalente a 60 min no dia
- FPH - Fator Pico Hora
- Resultado



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

Dia da pesquisa: 06/05/2022 - sexta-feira																		
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3		
12:00	12:15	38	4	-	-	-	40	4	-	-	-	78	8	-	-	-	81	348
12:15	12:30	41	5	-	-	-	41	4	-	-	-	82	9	-	-	-	85	
12:30	12:45	44	5	-	-	-	42	4	-	-	-	86	9	-	-	-	89	
12:45	13:00	46	4	-	-	-	44	5	-	-	-	90	9	-	-	-	93	
13:00	13:15	48	4	-	-	-	41	6	-	-	-	89	10	-	-	-	92	
13:15	13:30	45	5	-	-	-	39	5	-	-	-	84	10	-	-	-	87	347
13:30	13:45	42	3	-	-	-	40	4	-	-	-	82	7	-	-	-	84	
13:45	14:00	42	4	-	-	-	38	4	-	-	-	80	8	-	-	-	83	
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3		
18:00	18:15	56	4	-	-	-	61	6	-	-	-	117	10	-	-	-	120	449
18:15	18:30	55	4	-	-	-	58	6	-	-	-	113	10	-	-	-	116	
18:30	18:45	48	5	-	-	-	55	7	-	-	-	103	12	-	-	-	107	
18:45	19:00	50	6	-	-	-	51	7	-	-	-	101	13	-	-	-	105	
19:00	19:15	51	6	-	-	-	54	8	-	-	-	105	14	-	-	-	110	
19:15	19:30	53	4	-	-	-	52	5	-	-	-	105	9	-	-	-	108	441
19:30	19:45	55	5	-	-	-	57	6	-	-	-	112	11	-	-	-	116	
19:45	20:00	52	3	-	-	-	53	6	-	-	-	105	9	-	-	-	108	
Horário		Ponto 1					Ponto 2					Total					Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3		
22:00	22:15	48	4	-	-	-	46	3	-	-	-	94	7	-	-	-	96	425
22:15	22:30	55	4	-	-	-	49	3	-	-	-	104	7	-	-	-	106	
22:30	22:45	51	5	-	-	-	50	5	-	-	-	101	10	-	-	-	104	
22:45	23:00	56	5	-	-	-	59	5	-	-	-	115	10	-	-	-	118	
23:00	23:15	58	4	-	-	-	55	6	-	-	-	113	10	-	-	-	116	
23:15	23:30	53	4	-	-	-	57	4	-	-	-	110	8	-	-	-	113	427
23:30	23:45	48	5	-	-	-	50	4	-	-	-	98	9	-	-	-	101	
23:45	00:00	44	3	-	-	-	51	4	-	-	-	95	7	-	-	-	97	
Equivalência												1	0,33	2	2	3		
Total geral												2362	226	0	0	0		
Total aplicando o índice de equivalência												2362	75	0	0	0		

Período		Total Equiv. Geral (pico)
Início	Fim	
12:00	14:00	348
18:00	20:00	449
22:00	00:00	427

$$FPH = \frac{\text{Volume Pico Hora}}{4 \times (\text{Volume Pico em 15 min})} = \frac{449}{4 \times 118} = 0,95$$

Resultado = 0,87 > 0,75
Não será necessária a aprovação da ENDEC

Legenda:
 medição pico 15 min no dia
 maior total equivalente a 60 min no dia
 FPH - Fator Pico Hora
 Resultado



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

Dia da pesquisa: 07/05/2022 - sábado																					
Horário		Ponto 1						Ponto 2						Total						Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3					
12:00	12:15	24	2	-	-	-	28	3	-	-	-	52	5	-	-	-	54	226			
12:15	12:30	22	3	-	-	-	24	3	-	-	-	46	6	-	-	-	48				
12:30	12:45	28	3	-	-	-	30	4	-	-	-	58	7	-	-	-	60				
12:45	13:00	30	4	-	-	-	31	5	-	-	-	61	9	-	-	-	64				
13:00	13:15	35	3	-	-	-	34	4	-	-	-	69	7	-	-	-	71				
13:15	13:30	36	4	-	-	-	38	5	-	-	-	74	9	-	-	-	77	278			
13:30	13:45	31	3	-	-	-	34	4	-	-	-	65	7	-	-	-	67				
13:45	14:00	28	5	-	-	-	32	3	-	-	-	60	8	-	-	-	63				
Horário		Ponto 1						Ponto 2						Total						Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3					
18:00	18:15	22	2	-	-	-	24	3	-	-	-	46	5	-	-	-	48	194			
18:15	18:30	20	3	-	-	-	25	3	-	-	-	45	6	-	-	-	47				
18:30	18:45	23	3	-	-	-	27	3	-	-	-	50	6	-	-	-	52				
18:45	19:00	21	4	-	-	-	24	3	-	-	-	45	7	-	-	-	47				
19:00	19:15	30	3	-	-	-	29	5	-	-	-	59	8	-	-	-	62				
19:15	19:30	29	4	-	-	-	31	4	-	-	-	60	8	-	-	-	63	219			
19:30	19:45	21	5	-	-	-	25	5	-	-	-	46	7	-	-	-	48				
19:45	20:00	20	4	-	-	-	24	4	-	-	-	44	8	-	-	-	47				
Horário		Ponto 1						Ponto 2						Total						Total Equiv.	Total Equiv. Período
início	fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3					
22:00	22:15	32	3	-	-	-	34	3	-	-	-	66	6	-	-	-	68	306			
22:15	22:30	35	3	-	-	-	32	3	-	-	-	67	6	-	-	-	69				
22:30	22:45	38	4	-	-	-	40	5	-	-	-	78	9	-	-	-	81				
22:45	23:00	42	3	-	-	-	44	4	-	-	-	86	7	-	-	-	88				
23:00	23:15	36	5	-	-	-	38	4	-	-	-	74	9	-	-	-	77				
23:15	23:30	39	4	-	-	-	42	5	-	-	-	81	9	-	-	-	84	302			
23:30	23:45	34	4	-	-	-	40	5	-	-	-	74	9	-	-	-	77				
23:45	00:00	30	3	-	-	-	32	4	-	-	-	62	7	-	-	-	64				
Equivalência												1	0,33	2	2	3					
Total geral												1468	175	0	0	0					
Total aplicando o índice de equivalência												1468	58	0	0	0					

Período		Total Equiv. Geral (pico)
Início	Fim	
12:00	14:00	278
18:00	20:00	219
22:00	00:00	306

$$FPH = \frac{\text{Volume Pico Hora}}{4 \times (\text{Volume Pico em 15 min})} = \frac{306}{4 \times 88 = 352} = 0,87$$

Resultado = 0,87 > 0,75
Não será necessária a aprovação da ENDEC.

Legenda: medição pico 15 min no dia
maior total equivalente a 60 min no dia
FPH - Fator Pico Hora
Resultado



ANTONIO CARLOS TOZZI
Engenheiro Civil
contato@tozzialvaras

19 99768.5585
tozzialvaras.com.br

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veicular e a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1
- Motos (Mo) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2
- Caminhão (C3): 3

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

$$\text{Equação} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol. Maior 15min}} = \text{FPH}$$

5. Resultados

FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sexta-feira, 18/03/2022, das 18:00h às 20h00h: 470

Maior Volume Pico – 15 min: 19:15h às 19:15h: 120

$$\text{FPH} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}} \quad \text{FPH} = \frac{470}{(4 \times 120)} = 0,98$$

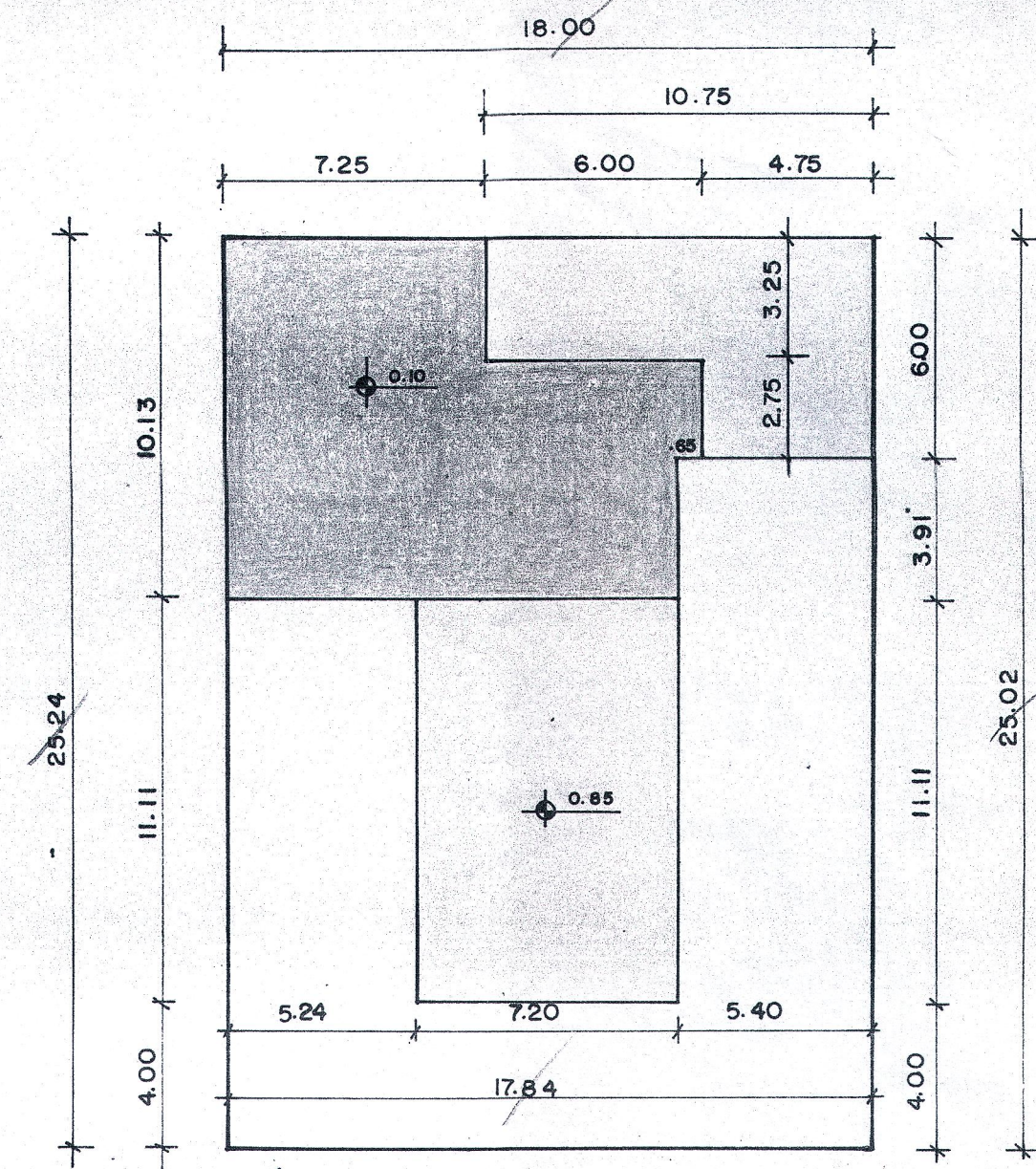
Como **0,98 > 0,75** – **Não será necessária aprovação da EMDEC**

Analisando as condições do tráfego, e considerando que a CT calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em classificando o ponto como nível de serviço “C” que se caracteriza em “CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS”.

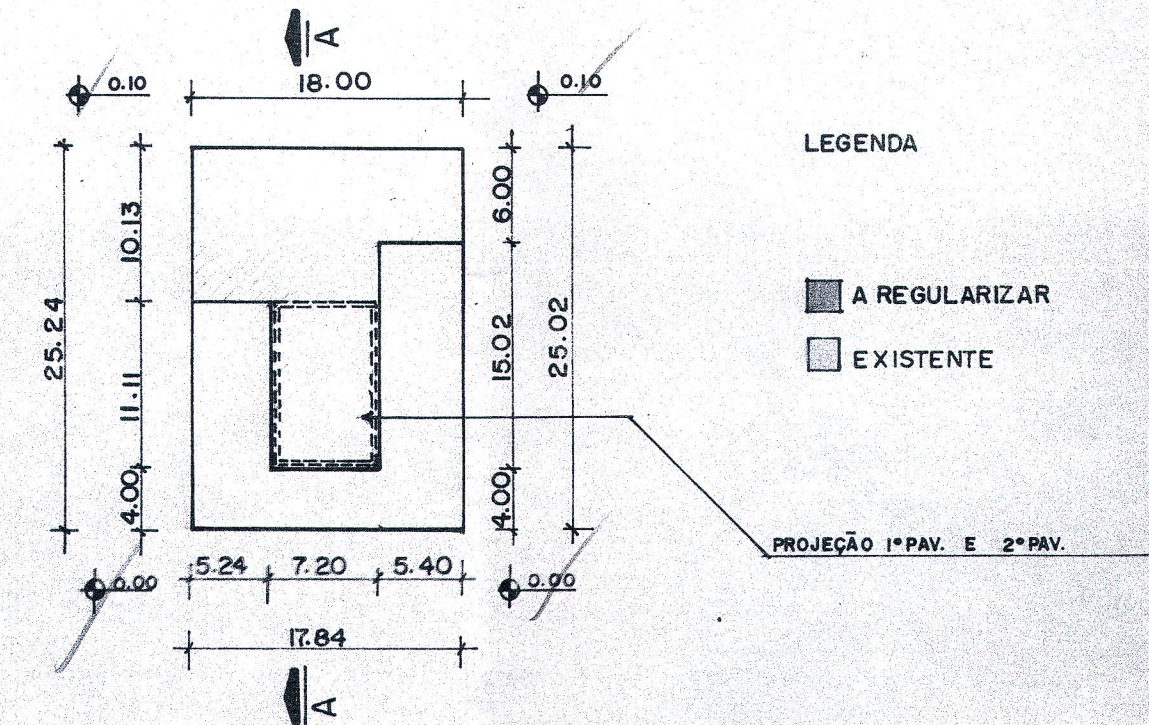
Campinas, 03 de junho de 2022.

Engenheiro ANTONIO CARLOS TOZZI
CREA 0600901823

Aut. 41.646/96 Prefeitura



TÉRREO (ESCALA 1:200)



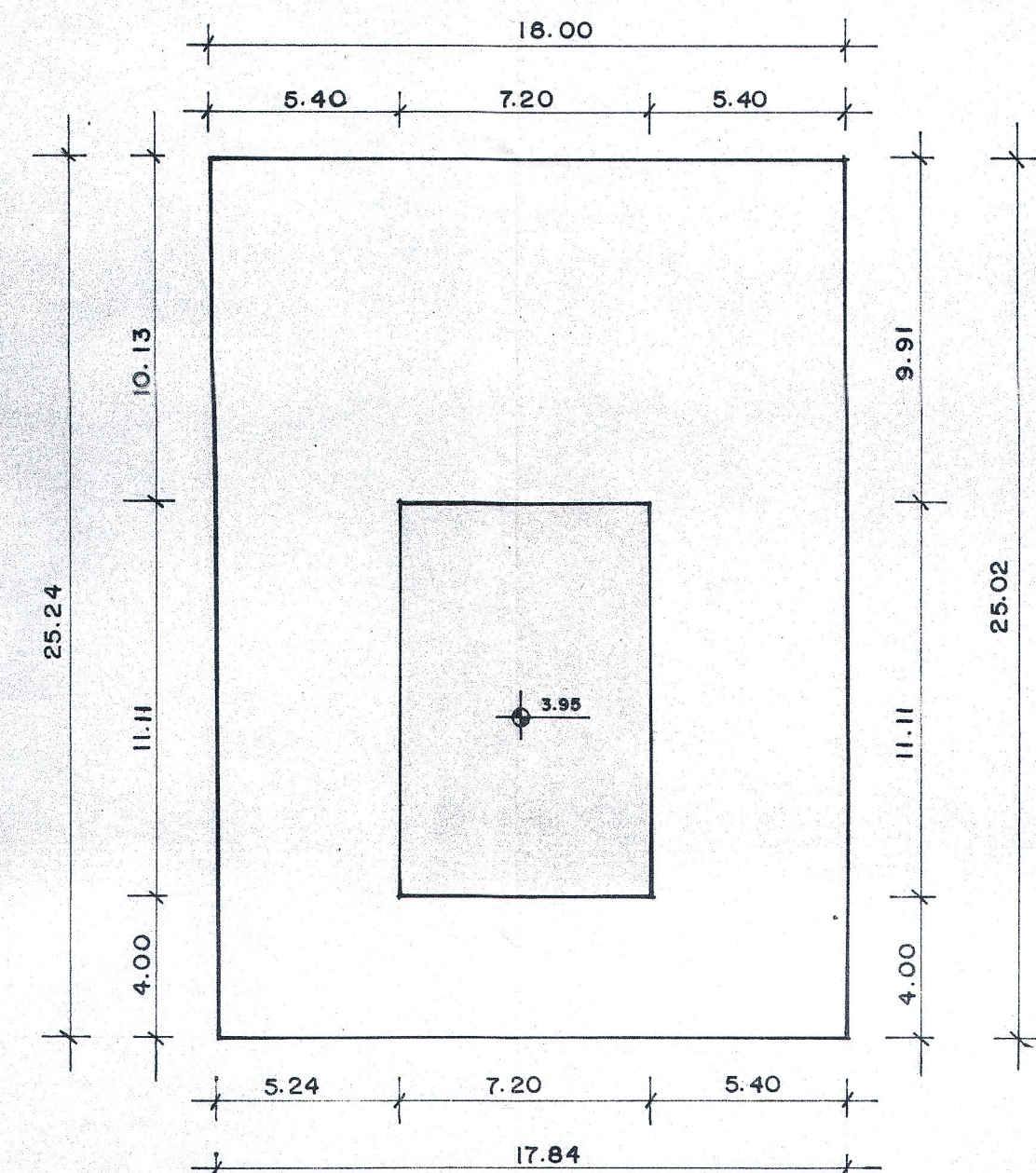
IMPLANTAÇÃO GERAL (ESCALA 1:500)

LEGENDA

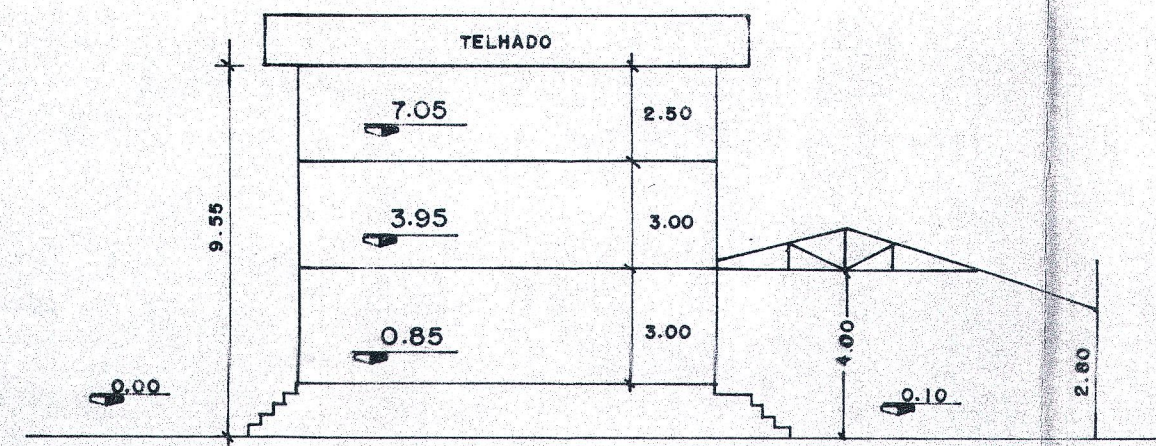
- A REGULARIZAR
- EXISTENTE

PROJEÇÃO 1º PAV. E 2º PAV.

IMPLANTAÇÃO



1º PAV. (ESCALA 1:200)

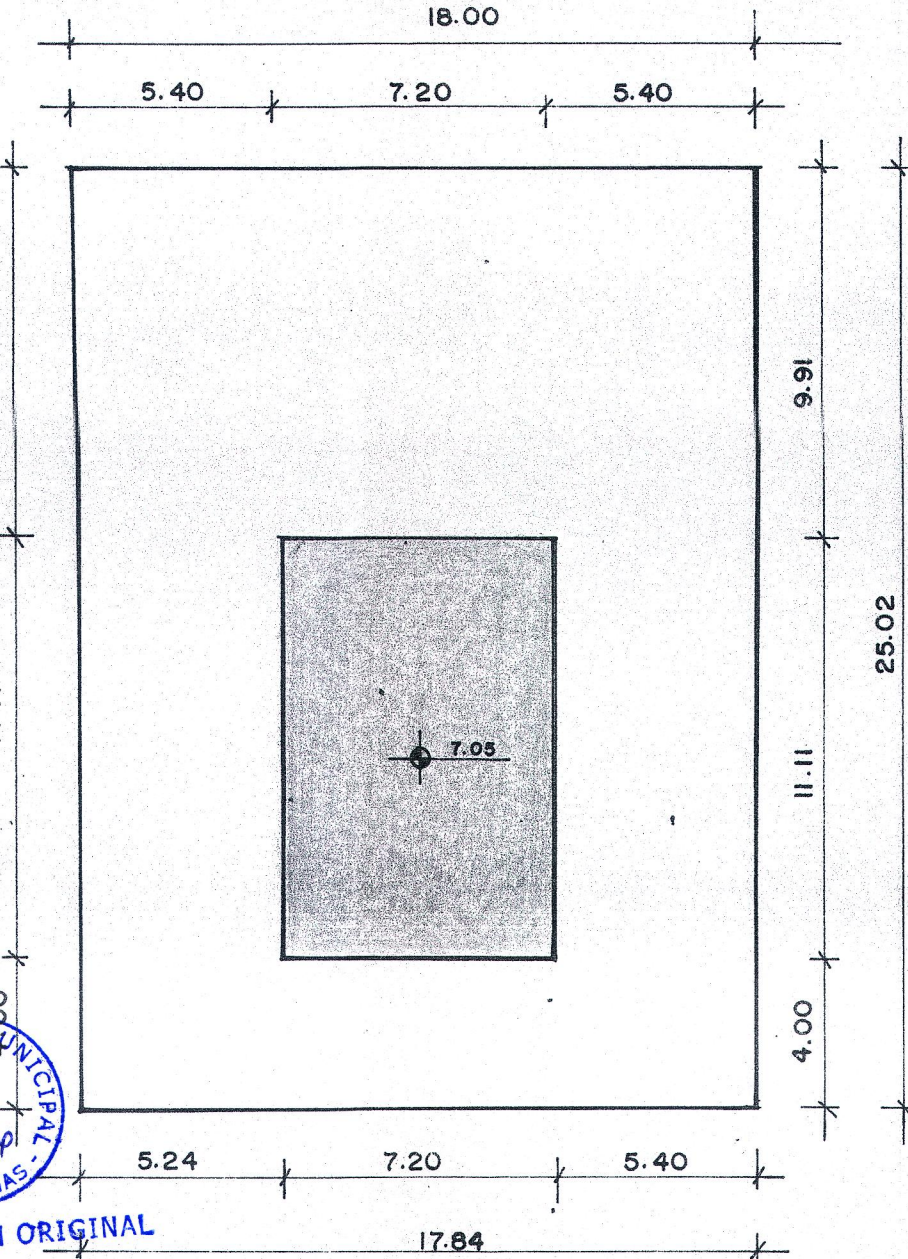


CORTE ESQUEMÁTICO A-A



CONFERE COM ORIGINAL

Silvana Rodrigues Megalhães Matr. 96703-3



2º PAV. (ESCALA 1:200)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DOCUMENTO SEM RASURAS

1. CÓDIGO DE CONTRIBUINTE	014.366.000	02			
2. ZONEAMENTO	17	3. TIPO DE OCUPAÇÃO	CSE-5		
4. TAXA DE OCUPAÇÃO	1a = 0.53	1o = 0.18			
5. COEF. DE APROVEITAMENTO	Cp = 0.36	6. ALTURA	9.55		
7. Nº DE PAVIMENTOS	03	Nº DE UNIDADES	01	Nº DE DORMITÓRIOS	
8. RECUOS	FRENTE 4.00	LATERAL		FUNDOS	
9. AFASTAMENTOS	LATERAL	FUNDO	RUA FRONTAL		
	ENTRE BLOCOS		RUA LATERAL		
10. ÁREA LAZER	COBERTA		DESCOBERTA		
11. ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS		LOCALIZAÇÃO		
12. PE DIREITO	TÉRREC 3.00	2º PAV. 2.50			
	1º PAV. 3.00	SUB-SOLO			
13. COTAS DE NÍVEIS	TÉRREC + 0.85	1º PAV. + 3.95			
		2º PAV. + 7.05			
OBSERVAÇÕES:					
OS ESTABELECIMENTOS À INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO DA LEI 6031/86 E DISPOSIÇÃO DA LEI 8232/94					

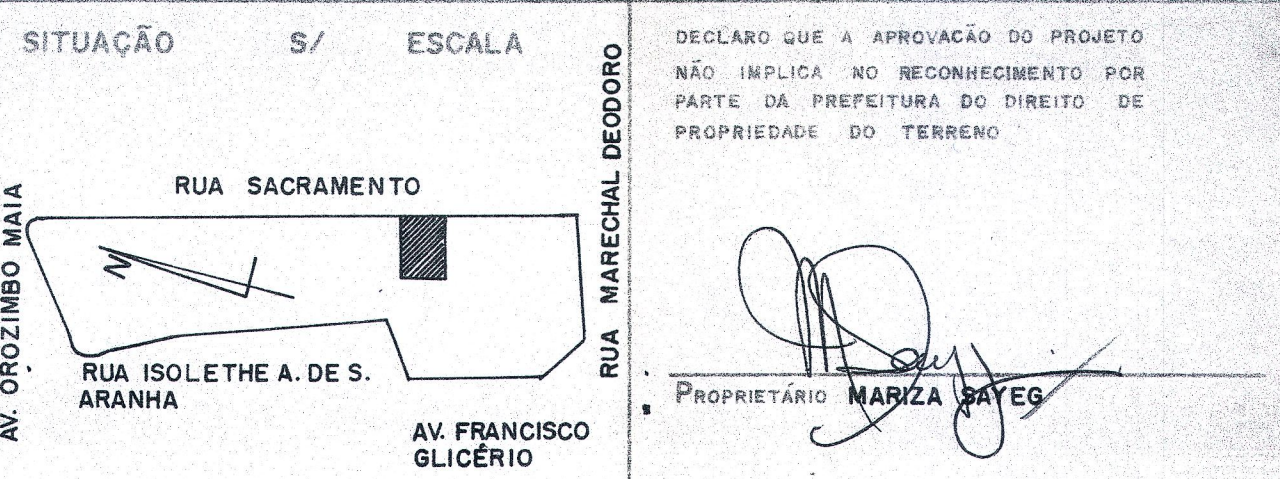
PROJETO SIMPLIFICADO

OBRA: REGULARIZAÇÃO DE REFORMA COMERCIAL

LOCAL: RUA SACRAMENTO Nº 367 LOTE 23 QD — QT 230 CENTRO

PROP.: MARIZA SAYEG

ESCALAS: 1:200 e 1:500



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO	PROPRIETÁRIO MARIZA SAYEG
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO	ARQUITETA: ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA
C.R.E.A Nº: 5060530650/D	A.R.T Nº 5060530650 96 001
DESENHO	RESP. PELO LEVANTAMENTO
INSC. Nº: 6562	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
REGULARIZADO LEI 8275 95

EM 25 / Novembro / 1996

PROTOCOLO N.º 41.646 / 96

Visto: Ana Lúcia Tonon
Arquiteta - CREA 110.728/D